

## ATA Nº001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA

Aos (21) vinte e um dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9 (nove) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aratiba, sita à Rua Luiz Loeser, 287, município de Aratiba, RS, reuniu-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº001/2019, para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de professor, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº004, de 08 de janeiro de 2019. Foi ajustado entre os membros da Comissão que nesta ata serão relatados somente os casos verificados incondizentes com o solicitado no Edital. Inicialmente a Comissão tomou conhecimento do Edital nº001/2019 e do número de inscritos ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor. Foi verificado que houve 02 (duas) inscrições para o cargo de professor de Ciências Humanas (Geografia e História); 04 (quatro) para o cargo de professor de Educação Física e 23 (vinte e três) para o cargo de professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais. Passou-se então a efetuar a conferência individual das fichas de inscrição e da documentação exigida para os cargos. A Ficha de Inscrição nº008, para o cargo de professor de Educação Infantil ou Series Iniciais do Ensino Fundamental não foi avaliada pois apresentou habilitação de ensino superior na área de Ciências Biológicas, incompatível com o exigido para o cargo e a segunda habilitação apresentada foi de Pedagogia incompleta. As Fichas de Inscrição nº018, nº015 e nº012 apresentaram grande número de certificados de cursos realizados via *on line*, em um curto período de tempo. Feita uma análise mais aprofundada, foi constatado que a carga horária apresentada nos certificados são incompatíveis e inexecutáveis pois ultrapassam a estimativa média de horas toleráveis para frequência ou acessos *on line* diários a cursos. A Inscrição nº018 apresentou certificados de cursos com carga horária de 6.220 (seis mil duzentos e vinte) horas, que teriam sido realizados no período de agosto a dezembro de 2018, o que somaria 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro) horas/mês ou 41 (quarenta e uma) horas/dia de curso. Foram consideradas para esta inscrição, 1.040 (um mil e quarenta) horas/curso realizadas no período. A inscrição nº015 apresentou certificados de cursos com carga horária de 1.390 (um mil trezentos e noventa) horas, que teriam sido realizados no período de dezembro de 2018 a janeiro de 2019, o que somaria 1.390 (um mil trezentos e noventa) horas/mês ou 23 (vinte e três) horas/dia de curso. Foram consideradas para esta inscrição, 360 (trezentos e

sessenta) horascurso no período. E a inscrição nº012 apresentou certificado de curso com carga horária de 320 (trezentos e vinte) horas, que teriam sido realizados no período de 13 de novembro a 1º de dezembro de 2018, o que somaria 20 (vinte) horas/diárias de curso. Foram consideradas para esta inscrição, 160 (cento e sessenta) horascurso no período. A Comissão posicionou-se pela não consideração da totalidade dos certificados, por restar obvio que a carga horária ultrapassa as condições humanas possíveis à sua realização. A Comissão sugere que para Processos Seletivos futuros, conste no Edital que somente serão aceitos certificados onde contenha, além da carga horária total, a data de início e termino dos cursos, pois restaram muitos certificados apresentados onde consta somente a data de emissão do certificado. Assim se fossem desconsiderados em sua totalidade tais certificados poderia-se incorrer em injustiça com os cursos efetivamente realizados. Para não prejudicar ninguém em vista da subjetividade do Edital, considerou-se uma carga horária menor de cursos realizados para as inscrições citadas nesta ata, em tese, avaliadas passíveis de serem executadas. E, nada mais havendo a constar em ata, assino a presente, que segue também assinada pelos demais membros da Comissão. Aratiba, RS, 21 de janeiro de 2019.

  
SIMONE SIMON

  
ROSMARI ANGONEZE

  
EVERALDO DALLAZEN